

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata que secretariou a Reunião; e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, os Chefes das Divisões, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Financeira, Dra. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

FÉRIAS DO EXECUTIVO

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e a Sra. Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, não estavam presentes à Reunião, em virtude de se encontrarem de férias.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

BRAGANÇA CIDADE DE EQUILÍBRIO REGIONAL

O Sr. Presidente deu conhecimento que no âmbito da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT – N), tendo como base a proposta de Modelo Territorial e as normas Orientadoras do referido Plano, o Município de Bragança, surge numa posição que o desqualifica e o coloca em competição com centros urbanos da NUT III, Trás-os-Montes, que não dispõem de um passado histórico, nem dimensão política, administrativa, cultural e económica comparável a Bragança.

Bragança sempre foi considerada como Cidade de equilíbrio regional.

Informou ainda, que a proposta formulada vem contrariar um passado glorioso de Bragança, gerar desarticulação e quebra de coesão na região e enfraquecimento no trabalho de cooperação transfronteiriça que tem vindo a ser desenvolvido, pelo que solicitou ao Presidente da CCDRN, mediante fundamentação que a seguir se transcreve, no sentido de ser rectificadas a avaliação proposta para a Hierarquia dos Centros Urbanos, considerando Bragança como Cidade de Equilíbrio Regional.

“BRAGANÇA CIDADE DE EQUILÍBRIO REGIONAL - FUNDAMENTAÇÃO

Apesar de tão graves condicionantes, hoje, num contexto Ibérico e Europeu, Bragança adquiriu centralidade, deixou de estar no fim de todas as linhas, integrando-se no principal corredor de ligação rodoviário de ligação do Norte de Portugal ao Norte e Centro da Europa, tem no círculo próximo um conjunto de cidades bem estruturadas com as quais têm vindo a definir estratégias de desenvolvimento regionais, em especial na área fronteiriça. Como espaço de fronteira, novas oportunidades de desenvolvimento têm surgido, **sendo a sua localização uma importante mais-valia geo-estratégica.**

A abertura das fronteiras, os recursos naturais, o potencial turístico, os equipamentos e as infraestruturas têm contribuído para que **Bragança se posicione no contexto nacional como uma cidade de referência pela sua capacidade de desenvolvimento e de qualidade de vida.** Com a integração de Portugal na União Europeia e a crescente importância atribuída às zonas de fronteira, a posição geográfica de Bragança confere ao concelho e à sub-região um papel novo no desenvolvimento do espaço fronteiriço, ibérico, com consequências positivas na atracção de economias e de atracção populacional.

Neste ponto de vista, **Bragança integra aquele que deverá ser considerado o principal corredor rodoviário de ligação do Norte do território nacional ao Norte e Centro da Europa, pela fronteira de Irún,** sendo a cidade fronteiriça do país, aquela em que mais se fará sentir a influência e atracção da cintura próxima de cidades espanholas, como Salamanca, Valladolid, Leão e Zamora.

Bragança reforça a sua atractividade, servindo de âncora ao nível da economia, da produtividade e da cidadania, pelo aumento da qualificação da

população, pela fixação de jovens que após a conclusão dos cursos se fixam em Bragança, pela evolução da economia com destaque para as **agro-indústrias e a indústria automóvel, ambas integrando tecnologia de ponta e assentes na matriz da sustentabilidade ambiental.**

Tendo como matriz a estratégia de desenvolvimento regional do Norte de Portugal no período 2007/2013 promovida pelo Conselho Regional da CCDR-N, consubstanciada no documento NORTE 2015 – Competitividade e Desenvolvimento (CCDR Norte 2006), o Município de Bragança, vem desenvolvendo há cerca de 10 anos um esforço de desenvolvimento que se enquadra nas prioridades estratégicas estabelecidas no Programa Regional, quer ao nível da **competitividade, inovação e conhecimento, da qualificação ambiental e valorização económica de recursos específicos, qualificação do sistema urbano e da valorização do território para a coesão.**

O Município de Bragança apresenta uma dinâmica de desenvolvimento que sustenta a sua vocação de pólo dinamizador, cidade âncora no território transmontano, papel que desempenha há séculos. A **história social, política e militar, permitem a Bragança orgulhar-se da “História que marca Bragança e da Bragança que marca a História”.**

Bragança, nos domínios económico e social, do ensino superior, da cultura e lazer, do turismo e do ambiente, **tem legitimidade para esperar e exigir que ao nível da estratégia de desenvolvimento territorial no âmbito da Região Norte, seja considerada como um município de nível superior na hierarquia estabelecida para os centros urbanos.**

Sustentam esta exigência a História, a Cultura, a evolução da economia, a existência de ensino superior de reconhecida qualidade, a centralidade no contexto ibérico. Foi com esta realidade que o Município de Bragança, assumiu desde 1998, uma estratégia político-autárquica de reforço da capitalidade, assente em quatro eixos – **centralidade ibérica, atractividade urbana, qualificação dos recursos humanos e protagonismo das cidades na economia e na cidadania.** É com a mesma determinação e empenho que damos continuidade a essa estratégia e da qual esperamos que por força da nossa posição geográfica no contexto regional para o Nordeste, Bragança pode e deve ser considerada como pólo geracional de desenvolvimento, com

potencialidades de desenvolvimento regional integrado, assumindo-se no âmbito do PROT - N, como **cidade de equilíbrio regional**, tendo presente:

1 - Acessibilidades

As novas acessibilidades - a construção da auto-estrada A4 até Quintanilha, a construção do IP2 com ligação à Puebla de Sanábria, a ligação por auto-estrada a Léon (para as Astúrias), a construção do IC5, o Aeroporto Regional, com a oportunidade de abrir novos destinos em termos de ligações aéreas regionais, em contexto europeu, permitirão abrir novas oportunidades de desenvolvimento.

O actual aeródromo está classificado pelo INAC, como a melhor infraestrutura aeroportuária da rede secundária (entre 24 aeródromos).

Estão já aprovados projectos, de ampliação da pista de 1700 metros para 2300 metros, a requalificação e ampliação dos equipamentos de apoio à navegação aérea a construção de um terminal para 200 passageiros em hora de ponta, no sentido da evolução para a categoria de Aeroporto Regional, com capacidade para receber a aeronave crítica de projecto tipo Boeing 737 ou Airbus A320.

Trata-se de uma infraestrutura que seguramente contribuirá para a promoção do equilíbrio e da coesão territorial, com a particularidade de estar encostada à “fronteira” com Espanha, permitindo criar no Norte de Portugal uma segunda porta de entrada por via aérea, complementar aos Aeroportos, Francisco Sá Carneiro e de Valladolid.

2 – Economia

De salientar que nas III Jornadas Inter-Universitárias sobre cooperação transfronteiriça, realizada em Zamora, foi concluído que a região portuguesa do Nordeste Transmontano, centrada em Bragança, juntamente com a da raia de Castela e Leão tem as potencialidades para **desempenhar um papel de plataforma transfronteiriça**, devendo apostar na implantação empresarial ligada a “clusters” ibéricos, como o do automóvel, sendo já um sinal positivo o facto de em Bragança se ter instalado a Faurecia, empresa multinacional francesa de componentes para automóvel.

A estratégia da autarquia, atenta às orientações emanadas pela EU, nos campos da Inovação, Competitividade e Desenvolvimento Sustentável, tem como prioridades a elaboração de um plano estratégico de eco-cidade; a

construção do Centro de Inovação e já em fase de constituição a entidade promotora do Projecto BRIGANTIA ECOPARK, um dos dois pólos do Parque Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo na sua génese parcerias entre o Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e um conjunto de empresas locais e integrado na Rede de Parques de Ciência & Tecnologia e Incubadoras *PortusPark*. O Brigantia EcoPark afirmar-se-á como um centro de excelência no domínio do ambiente e energias renováveis, assumindo uma capacidade de intervenção a nível nacional e internacional, no contexto da sua centralidade ibérica, em que desenvolverá uma ligação privilegiada com centros Tecnológicos e Universidades da região de Castela e Leão e empresas com dimensão nacional e internacional.

Bragança afirma-se como **cidade de equilíbrio regional**, promovendo a economia, o desenvolvimento do conceito eco-região, através da criação de uma rede urbana para a competitividade e a inovação – *rede ecocitras* – de cidades ecológicas e inovadoras de Trás-os-Montes; contribuindo para a consolidação do plano estratégico de cooperação transfronteiriça e a criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial.

A importância crescente de Bragança é afirmada pelo facto da Agência para o Investimento no Norte de Portugal, a ter identificado como um dos oito Pólos de Excelência e Competitividade (PEC) para o desenvolvimento económico da região norte, tendo sido referido que “em Bragança, a uma hora de carro de várias cidades espanholas, a intenção é reforçar a ligação Faurecia-Renault de Valladolid, e seduzir mais empresas de componentes automóveis” tanto mais que a partir de 2007, Bragança estará integrada no 1º núcleo da área de influência da futura estação de comboio de alta velocidade da Puebla de Sanábria e na área de influência do Centro de Transferência de Mercadorias (CTM) de Benavente, principal nó rodo-ferroviário de Castela e Leão.

O crescimento do número de empresas, o aumento de quadros superiores, são indicadores que mostram uma dinâmica empresarial muito positiva, comparando com a média da região Norte, registando-se um forte dinamismo e espírito empreendedor que passa também pela internacionalização de algumas empresas aqui sediadas, prevendo-se que em

2008 se verifique um crescimento das exportações para valores na ordem dos 120 milhões de euros, o que representa cerca de 80% de Trás-os-Montes.

Estamos a criar todas as condições de sustentabilidade, para que de uma forma gradual construtiva e sólida, se afirme e posicione a **Região de Bragança**, como um Centro Nacional e Internacional de Inovação, Investimento, Criatividade e Competitividade, no domínio Eco – Energético, compatível com o estatuto de **cidade de equilíbrio regional**.

No âmbito do desenvolvimento sustentável Bragança integra a **Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis**, e o **Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Saudáveis (CIVITAS)** e concretizou os estudos no âmbito da **Agenda 21 Local**.

3 – Formação e Qualificação

Hoje, os cenários de desenvolvimento beneficiam de factores atractivos, que tem permitido inverter o fenómeno populacional regressivo, e afirmar-se como espaço atractivo e de oportunidade para espaços próximos. A evolução na qualificação dos recursos humanos, processo resultante da instalação do ensino superior e ensino profissional em Bragança, como seja o Instituto Politécnico com as suas quatro escolas superiores, o Instituto Superior de Línguas e Administração, o Centro de Formação Profissional a Escola Prática Universal, tem assegurado uma evolução muito importante na qualificação dos cidadãos, factor essencial de desenvolvimento.

No ensino superior, a consolidação do Instituto Politécnico de Bragança no contexto regional, nacional e o seu papel no intercâmbio do saber com universidades da vizinha Espanha, tem marcado positivamente como pólo de atracção de população jovem, contribuindo de forma directa para o desenvolvimento da região e um garante do reforço da atractividade regional de Bragança e a capacidade de cooperação transfronteiriça, encontrando um nicho de saberes que complemente e integre um projecto universitário concorrencial e de colaboração com os três centros universitários espanhóis - Léon, Valladolid e Salamanca.

4 – Cultura

Na componente cultural, a estratégia política do município está assente em três grandes objectivos, que são a construção de equipamentos culturais de referência regional integrados em redes nacionais e transfronteiriços.

Nesta área destacam-se a conclusão de quatro grandes projectos estruturantes, a reabilitação do antigo convento dos Jesuítas a **Casa da Cultura** (envolvendo a Biblioteca Municipal, o Conservatório de Música e o Centro de Exposições Temporárias e Permanentes), do **Teatro Municipal**, do **Museu Ibérico da Máscara e do Traje**, do **Centro Ciência Viva** e do **Centro de Arte Contemporânea**, criando novos públicos e novas relações com outros centros ao nível dos programas e intercâmbios culturais, potenciando a oferta cultural do município e da região e reforçando o papel que Bragança possui como **cidade de equilíbrio regional**.

5 - Turismo e do Ambiente

A oferta turística do concelho basear-se-á cada vez mais na elevada qualidade paisagística e ambiental e no património edificado, tendo em conta que 60% da área do município está classificada como área natural protegida – **Parque Natural de Montesinho** e **Rede Natura 2000**. Também o **Centro Histórico de Bragança se constitui como uma referência urbana que nos diferencia e nos distingue** a par da implementação de vários projectos já concluídos ou em execução, que contribuem para a evolução da oferta/procura turística. **Salienta-se que a capacidade hoteleira de Bragança triplicou nos últimos oito anos, disponibilizando hoje de mais de 1500 camas.**

Sendo o ambiente um factor central do desenvolvimento sustentado, que interessa por razões estratégicas às pessoas de todas as condições e idades.

Trata-se de uma mais-valia, factor de desenvolvimento e garantia de novas funções económicas em áreas que necessitam de incorporar recursos humanos mais qualificados.

6 – Cooperação Transfronteiriça

O Município tem promovido uma ampla articulação com as Instituições, directa ou indirectamente ligadas ao turismo, com as Câmaras Municipais do distrito, com os municípios vizinhos da Província de Zamora e León, potenciando as relações que podem ser geradas a partir da **Comunidade de Trabalho Bragança/Zamora** em articulação com a **Comunidade de Trabalho Norte de Portugal/Castela e Leão**, também no âmbito da **Associação de Cidades do Eixo Atlântico do Norte Peninsular**, no sentido da promoção eficaz da região num espaço mais amplo de cooperação.

Bragança é cidade geminada com Zamora e León.

Assim, e considerando os argumentos apresentados e de que o futuro não se faz sem memória e que o sistema urbano regional necessita de hierarquia e liderança de modo a evitar a fragmentação e a perda da coesão territorial, o Município de Bragança, pretende ver consagrado no Modelo Territorial, Bragança como **Cidade de Equilíbrio Regional**.

Sustentamos pois a exigência de não subalternização de Bragança no âmbito da hierarquização de centros urbanos, nos seguintes factores:

1. Históricos e administrativos - Bragança tem um papel de grande relevo na História de Portugal;

2. Económicos – Bragança é dos municípios que mais tem evoluído economicamente nas últimas décadas;

3. Ensino Superior – Bragança tem contribuído de forma directa para o desenvolvimento da região, garantindo o reforço da atractividade regional e a capacidade de cooperação transfronteiriça;

4. Culturais – Bragança dispõe de equipamentos culturais de referência regional, nacional e internacional, integrados em redes nacionais e transfronteiriços, constituindo-se neste âmbito como uma Cidade Europeia;

5. Turísticos e Ambientais – Bragança apresenta uma elevada qualidade paisagística, patrimonial, gastronómica e ambiental constituindo-se como uma referência regional e nacional em termos da biodiversidade;

6. Centralidade Ibérica – Bragança posiciona-se em termos geoestratégicos como cidade charneira no quadro da cooperação transfronteiriça, papel que bem desempenhou ao longo da história e continua a desempenhar.”

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento e consolidaram a posição assumida.

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Sr. Presidente apresentou os Estatutos e Regulamento Interno da referida Associação, informando que esta associação tem como objecto a promoção, lançamento e gestão do BRIGANTIA ECOPARK – Parque de ciência e tecnologia, que visa contribuir para o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica,

centros de investigação e do ensino superior, tendo sugerido que este assunto fosse agendado para a próxima reunião.

V ENCONTRO DE IDOSOS

Tendo-se realizado o V Encontro de Idosos no dia 27 de Julho, no Santuário de São Bartolomeu, em Samil, o Sr. Presidente informou que, tendo em conta que o número de Idosos inscritos foi de 1 300 e que aos quais se associaram, nesse dia, familiares e amigos, no cômputo final a adesão foi manifestamente superior às expectativas.

O presente evento contou com a colaboração da Junta de freguesia de Samil, de 15 Instituições Públicas de Solidariedade Social, da Polícia de Segurança Pública, dos Bombeiros Voluntários de Bragança, da Cruz Vermelha.

A Eucaristia Dominical foi presidida pelo Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo da Diocese de Miranda – Bragança, D. António Montes Moreira.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2008

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - FOI PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Declaração de Rectificação n.º 37/2008, 1.ª série, de 23 de Julho, Ministério da Economia e da Inovação, que rectifica a Portaria n.º 378/2008, de 26 de Maio, Ministério da Economia e da Inovação, que aprova os modelos de impresso destinado ao cadastro comercial dos feirantes e de cartão de feirante, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 100, de 02 de Junho de 2008.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - CRIAÇÃO DE UMA “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS MÚLTIPLOS – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL” DE TRÁS-OS-MONTES

– INTENÇÃO DE ADESÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- A NOVA CONFIGURAÇÃO TERRITORIAL DA NUT III ALTO TRÁS-OS-MONTES

Ao aprovar o QREN 2007-2013, o Governo assumiu poder vir a contratualizar, com Associações de Municípios baseadas em NUT(s) III, a gestão de Fundos Comunitários do QREN, através de aprovação de Propostas de Subvenções Globais.

Com esta decisão, pretende o Governo iniciar um novo processo de promoção do desenvolvimento do território, tendo por base Associações de Municípios de NUT(s) III, a constituir, segundo legislação cuja publicação se aguarda.

Entretanto, já com esta nova perspectiva de governação do QREN, o Conselho da Região Norte, em meados de 2006, indo ao encontro do que já se sabia a respeito das orientações do PNPO (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), aprovou, por unanimidade, uma proposta de alteração à organização territorial das NUTS III, na Região Norte.

Nesse contexto, a NUT III – Alto Trás-os-Montes ficava, assim, organizada, com os municípios de: Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Ribeira de Pena, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso, Vinhais.

Entretanto, o Governo aprovou, em reunião de Conselho de Ministros de 7 de Fevereiro último, o Decreto-Lei nº 68/2008, publicado no D.R. em 14 de Abril, que estabelece a definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios e áreas metropolitanas, para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do QREN.

Com esta decisão, vem o Governo “validar” a decisão, anteriormente, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho da Região Norte, ficando assumido, então, para efeitos da Governação do QREN, que a NUT III Alto Trás-os-Montes passa oficialmente a ter a composição territorial atrás definida.

II – O PAISCTP DA NUT III ALTO TRÁS-OS-MONTES

Foi já no contexto da nova configuração territorial das actuais NUT(s) III que a CCDRIN lançou um concurso, no âmbito do ON do QCA III, para a elaboração de PAISCTP – PROGRAMAS DE ACÇÃO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS COLECTIVOS TERRITORIAIS DE PROXIMIDADE, para cada um dos novos CONJUNTOS DE MUNICÍPIOS.

É de evidenciar que estes PAISCTP são documentos determinantes para a elaboração de propostas de Contratualização, tendo em vista a gestão por parte das NUT(s) III da Região Norte, de um significativo montante financeiro.

Com este enquadramento prevê-se que, muito em breve, possamos ter, devidamente concluídas, e apresentadas, as Propostas de Contratualização da NUT III Alto Trás-os-Montes, junto da CCDRIN e da Comissão Executiva do PO Regional do Norte.

III – A PROPOSTA DE LEI N.º 182/X, SOBRE O ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

Para garantir uma consequência lógica do enquadramento legal aplicável, o Governo apresentou na Assembleia da República, uma Proposta de Lei sobre o Associativismo Municipal, já aprovada por este órgão legislativo, aguardando-se a sua promulgação.

A proposta de lei do Governo aponta para que as Associações de Municípios possam ser de dois tipos:

- a) De fins múltiplos, que passam a designar-se Comunidades Intermunicipais (CIM);
- b) De fins específicos.

De acordo com a referida proposta de Lei, “as CIM passam a desempenhar um papel consequente no planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do seu território e terão mais condições para efectivar a coordenação das actuações entre os municípios, entre os municípios e os serviços da administração central.

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 312/07, de 17 de Setembro, que definiu o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos programas operacionais, a presente proposta de lei valoriza o papel das associações de municípios nos órgãos de

aconselhamento estratégico dos programas operacionais regionais, bem como na previsão da execução descentralizada ou na contratualização de parcerias para gestão de parcelas dos programas operacionais regionais.

Apenas as Associações de Municípios correspondentes a uma ou mais NUTS III serão consideradas parceiras do Governo em matéria de descentralização de competências e de participação na gestão do QREN, acautelando a necessidade de coerência e continuidade territoriais.

Também o modelo de governação das CIM se torna mais democrático, reforçando a legitimidade democrática dos órgãos e a responsabilidade dos órgãos executivos perante os órgãos deliberativos.

As CIM são igualmente marcadas pela exigência de rigor e disciplina financeira, de acordo com a matriz estabelecida na Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Outra mudança essencial no âmbito da presente proposta prende-se com a valorização do exercício de competências das Associações de Municípios com delimitação equivalente à das NUTS II. As CIM que tenham esta dimensão passam a desempenhar competências ao nível do ordenamento do território, a estabelecer as redes regionais de equipamentos e a ser os interlocutores do Estado no âmbito regional.

Num quadro de manutenção da liberdade associativa, os municípios podem constituir e manter as associações de municípios de fins específicos.

Apesar disso, entende-se que a presente proposta deve dar primazia ao princípio da estabilidade institucional e também aplicar às associações de municípios de fins específicos regras de direito público que permitem clareza e transparência na gestão de recursos e interesses comuns dos municípios.”

IV – A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MINISTERIAL PARA OS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS

Tendo em consideração a urgência com que se pretende concretizar a aprovação de Propostas de Subvenção Global, ao nível dos PO Regionais, o que, na verdade, de acordo com a respectiva legislação, só poderá verificar-se com Associações de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidades Intermunicipais, ao nível de NUT(s) III, e o atraso que se verifica na aprovação da nova Lei sobre o Associativismo Municipal, tendo em consideração o Regulamento do QREN 2007-2013, em reunião de 19 de

Março último, a Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais aprovou as “Orientações para a contratualização com subvenção global entre as autoridades de gestão dos Programas Operacionais Regionais e as associações de municípios baseadas em NUT(s) III”.

Este documento, já em vigor, estabelece, de facto, as regras a que se deve obedecer, para que uma Subvenção Global, ao nível de um conjunto de municípios de NUT III, possa ser contratualizada com a respectiva associação de municípios.

Urge então, neste contexto, impulsionar o conjunto de municípios da NUT(s) III Alto Trás-os-Montes para iniciarem os procedimentos tendo em vista a criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, o que, no entanto, como antes se refere, só poderá vir a concretizar-se após a publicação da nova Lei sobre o Associativismo Municipal.

Por isso mesmo, e enquanto tal não se concretiza, é preciso aproveitar as determinações aprovadas pela Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais, devendo ter em conta o que está estipulado no n.º 23 da referida deliberação, que se transcreve: “Desde a publicação do Decreto-Lei que define as unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios até à publicação da Lei do Associativismo Municipal, os conjuntos de municípios que respeitem a delimitação geográfica presente no referido Decreto-Lei poderão celebrar contratos de subvenção global no âmbito dos PO Regionais, desde que:

a) Apresentem uma declaração dos órgãos dos municípios integrantes de cada uma das unidades territoriais assumindo que já deliberaram a criação da associação de municípios ou que assumem integrá-la; e que,

b) Indiquem o prazo previsto para essa constituição formal a contar da data da publicação da Lei do Associativismo Municipal. A não constituição formal de uma associação por parte dos municípios no prazo previsto poderá constituir motivo para a resolução do contrato.”

V – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A TOMAR PELA CÂMARA MUNICIPAL E PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Neste contexto, com enquadramento, atrás referido e tendo em conta

que os Municípios referenciados no presente documento estão empenhados na criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos situação que, num novo quadro legal dá continuidade à consensualização que levou no dia 09 de Junho de 2004, por escritura pública, à constituição da Comunidade Urbana de Trás-os-Montes.

1. Que a Câmara Municipal aprove, desde já, a participação do Município de Bragança, na nova Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal, de Trás-os-Montes, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril, nos termos que vierem a ser definidos pela nova Lei do Associativismo Municipal, já aprovada pela Assembleia da República;

2. Que a Câmara Municipal de Bragança, se comprometa a, conjuntamente com as Câmaras Municipais que integram o Agrupamento de Municípios da NUT III Alto Trás-os-Montes, desenvolver todos os esforços, de acordo com a Legislação aplicável, para a criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal, no prazo de cento e oitenta dias, após publicação da nova Lei sobre o Associativismo Municipal.

3. Que a Câmara Municipal de Bragança, submeta, a deliberação da Assembleia Municipal, declaração de aceitação de integração da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

4. Que após publicação da Lei do Associativismo Municipal, aprovada pela Assembleia da República, a Câmara Municipal de Bragança proceda à aprovação dos estatutos da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes e os submeta a aprovação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a participação deste Município na Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, comprometendo-se conjuntamente com os outros Municípios que integram o Agrupamento, bem como submeter os referidos Estatutos á aprovação da Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para integrar a referida Associação, nos

termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 6 - QREN - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CENTROS ESCOLARES

O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 21 de Julho, procedeu à assinatura dos Contratos de Financiamento dos Centros Escolares, no âmbito do Programa Operacional Regional Norte, com vista à Requalificação da Rede Escolar do Concelho, fazendo parte 4 operações correspondentes a quatro candidaturas aprovadas e sintetizadas na tabela seguinte:

Cód. Operação	Designação	Custo Total Elegível (€)	Compart. FEDER (70%)	Auto financiamento (30%)	Prazo de execução
3-5-15-8-601	Centro Escolar da Sé	1.882.692,75	1.317.884,93	564.807,83	24 meses
3-5-15-8-769	Centro Escolar da S. Maria	1.866.482,42	1.306.537,69	559.994,73	24 meses
3-5-15-8-606	Centro Escolar de Rebordãos	109.066,00	76.346,20	32.719,80	24 meses
3-5-15-8-611	Centro Escolar de Quintanilha	54.285,00	37.999,50	16.285,50	24 meses
Total		3.912.526,70	2.738.768,32	1.173.807,86	

O Sr. Presidente informou ainda, que a receita correspondente ao Fundo FEDER, deverá ser integrada no Orçamento e Plano Plurianual de Investimento da Autarquia, por proposta de revisão a submeter à Assembleia Municipal de Setembro.

Tomado conhecimento.

Ponto 7 - NORÇAÇA & NORPESCA – 7.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE/2008

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas seis edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da NORÇAÇA & NORPESCA – 7.ª. Feira Internacional do Norte, com o objectivo de promover os recursos do concelho associados à caça e à pesca e potenciá-los à escala regional, nacional e internacional.

Este certame é reconhecido com o segundo melhor do País no sector da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

Além de constituir um espaço de valorização do património cinegético, piscícola, natural, cultural, gastronómico e turístico da região, demonstra também que Bragança, tem capacidade organizativa e se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca.

A Feira realiza-se no período de 16 a 19 de Outubro de 2008, no Pavilhão de Exposições do NERBA e são parceiros da Câmara Municipal na Organização da NORÇAÇA & NORPESCA 2008: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Região de Turismo do Nordeste Transmontano, Junta de Freguesia da Sé, BRIPESCA - Associação Brigantina de Pesca Desportiva, Federação das Associações de Caçadores da 1ª. Região Cinegética, Zona de Caça Municipal do Sabor, Zona de Caça Municipal de Carrazedo, Associação de Caça e Pesca de Outeiro, Dr. Júlio de Carvalho e Eng.º Paulo Fernandes.

O Programa da edição de 2008 contempla algumas das actividades que constituem uma marca deste evento, como sejam: exposições de fauna e pintura, Seminário, Montaria, Prova de St.º Huberto, avaliação de cães de caça, demonstrações técnicas e concursos de pesca e demonstração de cetraria. Contempla ainda um torneio de hélices e uma largada de perdizes. Nesta edição, continuar-se-á a dar destaque à gastronomia, através da confecção de pratos típicos de Caça no Maior Pote do Mundo.

O orçamento da Feira tem um significativo decréscimo em relação ao da edição anterior, justificado pelo esforço que é necessário ser feito, na redução das despesas, dado que a estratégia seguida consistiu na abolição de algumas provas de elevado custo e da animação musical nacional, apostando-se sobretudo, na promoção e valorização da música tradicional da nossa região.

Assim, propõe-se a aprovação do orçamento previsional para a realização da Norçaça & Norpesca 2008 e do Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Associação Empresarial da Região de Bragança (NERBA) que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE

BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE BRAGANÇA (NERBA)

ENQUADRAMENTO:

Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas seis edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da NORÇAÇA & NORPESCA – 7ª. Feira Internacional do Norte, com o objectivo de promover os recursos do concelho, associados à caça e à pesca e potenciá-los à escala regional, nacional e internacional.

Este certame é reconhecido com o segundo melhor do País no sector da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

Além de constituir um espaço de valorização do património cinegético, piscícola, natural, cultural, gastronómico e turístico da região, demonstra também que Bragança, tem capacidade organizativa e se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca.

A edição deste ano realiza-se em Bragança, de 16 a 19 de Outubro de 2008, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

PROTOCOLO

Entre o Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA/NORPESCA 2008, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 501 545 299, com sede em Bragança, representada pelos Senhores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Luís Hernâni Guerra Gomes Portugal, nas qualidades de Presidente e Vice-Presidente da Direcção, respectivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça & Norpesca – 7.ª Feira Internacional do Norte, nos termos previstos no art.º 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I (Objectivos)

Conjugação de esforços no sentido de concretizar a 2.ª maior Feira

Nacional do sector cinegético, como forma de valorizar o património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico da região, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca.

CLÁUSULA II

(Organização)

A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico-administrativo inerente. A Norçaça & Norpesca - 7.ª Feira Internacional do Norte é promovida pela Câmara Municipal de Bragança que preside à Organização tendo como parceiros: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Região de Turismo do Nordeste Transmontano, Junta de Freguesia da Sé, BRIPESCA - Associação Brigantina de Pesca Desportiva, Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, Zona de Caça Municipal do Sabor, Zona de Caça Municipal da Serra da Nogueira, Zona de Caça Municipal de Salsas, Associação de Caça e Pesca de Outeiro, Dr. Júlio de Carvalho e Eng.º Paulo Fernandes.

CLÁUSULA III

(Programa Provisório)

O Programa previsto contempla um conjunto diverso de actividades a decorrerem de 16 a 19 de Outubro de 2008.

Dia 16 de Outubro - Abertura da feira e visita aos expositores e exposições de fauna, fotografia, pintura, demonstrações de pesca e cetraria.

Dia 17 de Outubro – Seminário Norçaça & Norpesca, demonstrações de pesca e cetraria, visita das escolas.

Dia 18 de Outubro – Concurso de pesca ao Achigã, Prova de Stº. Huberto, montaria ao javali, torneio de hélices, demonstrações de pesca e cetraria, exposição e avaliação de cães de caça, baptismos e leilão de javalis, entrega de prémios, julgamentos, e animação com passagem de modelos.

Dia 19 de Outubro – Largada de Perdizes, chega de touros, demonstrações de pesca e cetraria, entrega de troféus aos expositores e encerramento

CLÁUSULA IV

(Estimativa de encargos)

Prevê-se um encargo de 66 235.00 €.

CLÁUSULA V

(Estimativa de Receitas)

Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados de 5 500 € e do aluguer de espaços de exposição, entradas e de inscrições de provas/concursos de 11 000,00 €.

CLÁUSULA VI

(Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)

1- A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de stands, segurança e limpeza, estimados em 12 000,00 €.

2 -É também competência da Câmara proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 17 000,00 €.

3 -A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.

4 -A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial.

CLAUSULA VII

(Obrigações do NERBA)

1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na preparação e concretização da feira.

2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a Feira.

3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com excepção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respectivo relatório de contas.

4- Receber os patrocínios privados e receitas da exposição (Feira).

5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norça & Norpesca do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.

CLÁUSULA VIII

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data

da sua assinatura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 8 - NORCASTANHA 2008

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando a significativa e crescente importância socioeconómica que a castanha representa para Trás-os-Montes e em particular para o concelho de Bragança;

Considerando que se torna necessário envolver os investigadores nacionais e estrangeiros e os agricultores na experimentação, análise e discussão das práticas culturais mais correctas;

Considerando que é importante introduzir maior nível de mecanização, é importante levar ao conhecimento dos agricultores e empresários as tecnologias mais actualizadas;

Considerando o potencial de utilização da castanha na gastronomia;

Considerando o significado cultural e histórico associado ao castanheiro e à castanha.

A Câmara Municipal de Bragança, com o objectivo de promover toda a fileira da castanha, nas vertentes da produção, transformação, investigação científica e tecnológica vai realizar, em colaboração com o Mercado Municipal de Bragança, a 2ª edição da Norcastanha. Este evento decorre, no período de 07 a 11 de Novembro de 2008, ocupará o espaço de estacionamento em frente à entrada do Mercado, bem como o espaço de estacionamento adjacente.

Do programa consta a realização do 1.º Fórum Internacional dos Países Produtores de Castanha (dia 07), o Capítulo de Outono da Confraria Ibérica da Castanha (dia 08), Passeio de S. Martinho de Automóveis Antigos (dia 08), Concurso da castanha da Terra Fria (dia 09) e Arraial de S. Martinho (dia 11). Durante o período da Feira estará presente uma Mostra Tecnológica Internacional da Fileira da Castanha bem como uma Exposição de quadras de S. Martinho. Em simultâneo decorre, nos restaurantes aderentes da cidade, a Semana Gastronómica da Castanha.

Além da Câmara Municipal e do Mercado Municipal integram a organização o Instituto Politécnico de Bragança e a Confraria Ibérica da

Castanha.

A Feira tem um Orçamento previsual de despesa, no valor de 59 992,05 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 9 – SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Associação da Confraria Ibérica da Castanha, que solicita um subsídio no valor de 5 000,00 €, para apoio à execução do plano de actividades 2008/2009;

Centro Social de Santa Clara, que solicita um apoio financeiro no valor de 30 000,00 €, para arranjo da envolvente e parque de recreio da creche “Vida a Crescer”, pertença da Instituição;

Cruz Vermelha Portuguesa, que solicita um apoio financeiro no valor de 1 500,00 €, para obras de reabilitação urgentes da envolvente ao edifício sede da Instituição;

Fábrica da Igreja de S. Pedro de Sarracenos, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, para obras de recuperação da sala anexa à Igreja Paroquial de S. Pedro de Sarracenos;

Trilhos do Nordeste, que solicita um apoio financeiro no valor de 500,00 €, para execução do plano anual de actividades de 2008.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição dos referidos subsídios.

PONTO 10 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às

Freguesias". Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Babe, que solicita um apoio financeiro no valor de 3 750,00 €, para participação nas refeições servidas no decurso dos Jogos Tradicionais do Concelho, realizados no passado dia 1.º de Maio, naquela Freguesia;

Junta de Freguesia de Outeiro, que solicita um apoio financeiro no valor de 2 100,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para obras de canalização de água para regadio da aldeia de Paradinha de Outeiro;

Junta de Freguesia de Quintanilha, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 941,20 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para obras de instalação de antenas de TV nas Veigas de Quintanilha;

Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, que solicita um apoio financeiro no valor de 11 730,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para colocação de 115 caixas de contadores de água na aldeia de Santa Comba de Rossas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências.

PONTO 11 - 8.ª MODIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA N.º 7, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 7 E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL N.º 5

Foram presentes a oitava modificação; a sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 783 200,00 euros e reforços de igual valor; a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta anulações no valor de 414 500,00 euros e reforços no valor de 288 600,00 euros; e a quinta alteração ao Plano de Actividades Municipais, que apresenta anulações no valor de 200 700,00 euros e reforços no valor de 291 100,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, e Vereadores, e Dr.ª Isabel Maria Lopes e duas

abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, aprová-las.

PONTO 12 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de Julho de 2008, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 133 711,27 €.

Em Operações não Orçamentais: 1 178 615,63 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 01 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2008

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Junho - no montante total de 2 760 136,35 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia 172.935,40 €;

Subsídios e Participações a Associações 56.476,45 €;

Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros 680.883,00 €;

Fornecedores de Imobilizado – Outros 139.902,10 €;

Fornecedores de Bens e Serviços c/c 799.516,89 €;

Outros – Diversos 910.422,51 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DA HISTÓRIA 2008 - Adjudicação Definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, para conhecimento, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente:

“Nos termos do n.º 6 do artigo 78.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a contratação da aquisição dos bens acima referidos teve por base a escolha do procedimento com consulta prévia, a 5 fornecedores. O procedimento concursal decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

Foram convidadas as firmas Temporarius – Recreaciones – La Coruña, Ordem da Cavalaria do Sagrado Portugal, ARTESTANHO, BARTILOTTI PRODUÇÕES e CRYSEIA – Animação Turística e Organização de Eventos, Lda.

Dos concorrentes convidados apenas apresentaram proposta, dentro

do prazo, as firmas Temporarius – Recreaciones – La Coruña, BARTILOTTI PRODUÇÕES e CRYSEIA – Animação Turística e Organização de Eventos, Lda.

De acordo com o relatório final elaborado pela Comissão e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 160.º do mesmo diploma legal, e tendo em atenção que, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa – tendo em conta, os seguintes factores: preço 45%; programa técnico 15%; programa de actividades 25% e proposta de decoração 15%, a Comissão analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do relatório.

Assim e de acordo com as propostas, estas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

Firmas concorrentes	Preço - 45%		Programa Técnico - 15%	Programa de Actividades - 25%	Decoração - 15%	Total	Ordenação
	Valor	Ponderação	Ponderação	Ponderação	Ponderação		
BARTILOTTI PRODUÇÕES	48.900,00 €	44,82%	10,71%	15,22%	10,50%	81,25%	2º
CRYSEIA - Animação Turística	48.700,00 €	45,00%	8,57%	15,22%	7,50%	76,29%	3º
Temporarius - Recreaciones - La Coruña	49.879,40 €	43,91%	15,00%	25,00%	15,00%	98,91%	1º

Na sequência e em virtude de o concorrente Temporarius - Recreaciones - La Coruña, ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento fosse adjudicado à referida firma.

Sobre a referida proposta recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 2 de Julho de 2008, a autorizar a adjudicação, bem como a realização da despesa. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO ÂMBITO DOS FESTEJOS FESTAS DA CIDADE 2008 – Adjudicação definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, para

conhecimento, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de Julho de 2008:

“Nos termos do n.º 6 do artigo 78.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a contratação da aquisição dos serviços acima referidos teve por base a escolha do procedimento com consulta prévia, a 5 fornecedores. O procedimento concursal decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

Foram convidadas as firmas Morgado – Ilustre Constelação Iluminações Lda., Marinho Moreira, Lda., Maurício & Maurício, Lda., D. Carmelo Plaza S.A., Iluminocidade Iluminações Festivas, Lda., Armadores de Jou, Lda. e Iluminarte Armando Barreira Unipessoal, Lda.

Dos concorrentes convidados apenas apresentaram proposta, dentro do prazo, as firmas Morgado – Ilustre Constelação Iluminações Lda., Maurício & Maurício, Lda. e Armadores de Jou, Lda.

A proposta do concorrente D. Carmelo Plaza S.A., foi excluída do procedimento em virtude de ter dado entrada fora do prazo estipulado, conforme disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 152.º.

De acordo com o relatório final elaborado - pela Comissão - nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 160.º do mesmo diploma legal, e tendo em atenção que, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa – a pontuação atribuída aos factores fixados através do nosso ofício-convite com as seguintes ponderações: mais baixo preço 50%, qualidade técnica e apresentação do serviço proposto 50% - a Comissão analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa anexo e que faz parte integrante do relatório.

Assim e de acordo com a análise efectuada, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

Concorrentes	Valor da proposta	Preço	Qualidade técnica e apresentação do serviço proposto	Classificação Final	Ordenação
Morgado – Ilustre Constelação Iluminações	38.890,00 €	64,13%	100,00%	82,07%	1.º
Maurício & Maurício	24.939,89 €	100,00%	62,50%	81,25%	2.º

Armadores de Jou, Lda.	31.000,00 €	80,45%	50,00%	65,23%	3.º
------------------------	-------------	--------	--------	--------	-----

Consequentemente e em virtude de o concorrente Morgado - Ilustre Constelação - Iluminações, Lda. ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento fosse adjudicado à referida firma.

Sobre a referida proposta recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorizar a adjudicação, bem como a realização da despesa. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS - Adjudicação definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente o Relatório Final relativo ao concurso em epígrafe, o qual foi elaborado nos seguintes termos:

“Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e oito e em cumprimento do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, reuniu o júri designado para o concurso público com vista à aquisição de serviços na área de seguros – deliberação em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 10.03.2008 – e constituído pelo presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, e pelos vogais, Dra. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro e Dr. João Paulo Esteves Lopes, com o fim de proceder à elaboração do relatório final.

O júri que havia procedido, oportunamente, à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou o relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Critérios de adjudicação			Classific. Final %	Ordenaç.
	Menor quantitativo do total de prémios do conjunto dos ramos	Maior valor de bónus a conceder à carteira existente, conjugado com a taxa máxima de bónus e menor agravamento por sinistralidade no Ramo - Automóvel	Menor valor das franquias no Ramo- Responsabilidade Civil		

Acta n.º 14 de 28 de Julho de 2008

	Preço	Ponderação 0,45	Ponderação 0,25	Ponderação 0,15	Ponderação 0,15		
GLOBAL COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	90.816,77 €	35,61%	15,00%	10,00%	15,00%	75,61%	1º
AVS - CORRETORES DE SEGUROS, S.A. a)	75.142,55 €	45,00%	14,64%	0,00%	13,08%	72,72%	2º
CORBROKER - CORRETORES DE SEGUROS, LDA.	109.363,55 €	24,51%	15,00%	15,00%	15,00%	69,51%	3º
PUBLISEGUR MEDIÇÃO DE SEGUROS LDA.	110.104,87 €	24,06%	22,86%	0,00%	11,00%	57,92%	4º
ALLIANZ PORTUGAL S.A. (Proposta)	108.673,98 €	24,92%	17,50%	0,00%	13,00%	55,42%	5º
AXA PORTUGAL	101.852,18 €	29,00%	15,00%	0,00%	11,00%	55,00%	6º
ALLIANZ PORTUGAL S.A. (Proposta Variante)	147.260,30 €	1,81%	17,50%	0,00%	13,00%	32,31%	7º
FIDELIDADE MUNDIAL S.A. - BELAVISTA SEGUROS, LDA.	205.250,93 €	0,00%	15,00%	0,00%	11,00%	26,00%	8º
FIDELIDADE - Margarida C. Gonçalves Touças	205.250,93 €	0,00%	15,00%	0,00%	11,00%	26,00%	8º
GENERALI COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	140.382,07 €	5,93%	0,00%	0,00%	0,00%	5,93%	9º

a) Preço total anual da proposta corrigido.

Em cumprimento da deliberação da Exma. Câmara Municipal que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do mesmo diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do artigo 108.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes que compareceram não apresentaram quaisquer reclamações.

Em consequência e em virtude do concorrente, GLOBAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a prestação de serviços na área de seguros, pelo valor anual de 90 816,77 € (noventa mil oitocentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos), com possibilidade de renovação por mais dois anos.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do Relatório Final, bem como a autorização da adjudicação

definitiva e da realização da despesa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com o Relatório elaborado pela Comissão de Análise.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 17 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE BRAGANÇA

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente o seguinte Protocolo:

“Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º conjugado com o artigo 67.º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, entre o Município de Bragança representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, e a Associação Equestre de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 505 544 083, representado por Augusto Acácio de Moraes, na qualidade de Presidente estabelece-se um Protocolo de Colaboração no domínio cultural, desportivo e social, que se rege pelo seguinte clausulado:

1. À Associação Equestre de Bragança competirá:

1.1. Desenvolver actividades de divulgação e animação cultural, desportiva e social no concelho de Bragança;

1.2. Participar em acções de interesse para o Concelho, designadamente na Festa da História, que se realiza nos dias 15 a 17 de Agosto, proporcionando passeios equestres a crianças; apoio no desfile que se realiza no dia 15 de Agosto; arruadas pela cidade e assalto ao castelo.

1.3. A sua participação na Festa da História deverá ser articulada com a empresa contratada para o efeito, e ficará sujeita às orientações desta.

2. As actividades que constam no presente protocolo serão apoiadas da seguinte forma:

3. A Câmara Municipal de Bragança assegurará:

3.1. Um subsídio de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinados a apoiar as actividades descritas no ponto 1.

4. A Associação Equestre de Bragança obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, o relatório de actividades e contas do exercício do ano que respeita o protocolo, devidamente aprovados em Assembleia Geral;

5. O presente protocolo é válido pelo período de um ano.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

PONTO 18 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente o seguinte Protocolo:

“Entre o Município de Bragança, pessoa colectiva n.º 506 215 547, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, como primeiro outorgante, e segundo outorgante o Futebol Clube da Mãe d'Água de Bragança, pessoa colectiva n.º 502 112 026, representado por Jorge Miranda Barros, na qualidade de Presidente da Direcção, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro e que se rege pelas seguintes cláusulas:

I – Objecto

1 – O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os outorgantes, destinada à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática, pela população juvenil de diversas modalidades desportivas no Concelho de Bragança na época desportiva 2008 / 2009.

2 – Caberá ao segundo outorgante levar a cabo a concretização das acções especificadas no plano anual de desenvolvimento desportivo de acordo com os termos do presente contrato.

II – Encargos

A determinação do valor da comparticipação fixada na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa de encargos para a execução do presente contrato, orçado em 40 000,00 €, conforme descrito no Programa de Desenvolvimento Desportivo.

III – Comparticipação

1 – Para prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente Contrato-Programa, o Município de Bragança concede ao Futebol Clube da Mãe d'Água de Bragança de 40 000,00 €, a pagar da seguinte forma:

- 10 Prestações no valor de 4 000,00 € com início no mês de Agosto de 2008, à excepção da 1.ª prestação, todas as restantes só serão pagas após entrega e validação do relatório mensal

- A última prestação será paga após a apresentação do relatório de actividades de contas, devidamente aprovado em reunião pelo Conselho Fiscal e em Assembleia-Geral, desde que o passivo do clube não tenha aumentado em relação ao relatório 2007/2008, conforme documento em anexo ao respectivo processo.

2 – As receitas de publicidade estática no Campo do C.E.E. revertem para o segundo outorgante, reservando-se ao primeiro outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que, de alguma forma, possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos ou morais dos cidadãos.

3 – O referido clube usufruirá do Campo do C.E.E. todas as 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras das 20h00 às 22h30 de Agosto de 2008 a Junho de 2009.

IV – Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se no âmbito do presente contrato, a:

1 – Cumprir integralmente os objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo por si apresentado e fazendo parte integrante do presente Contrato-Programa.

2 – Apresentar ao primeiro outorgante para aprovação, relatório mensal de avaliação das actividades constantes deste Contrato-Programa, do qual consta entre outras, relação nominal, identificação pessoal dos praticantes das várias categorias/escalões e balancete da receita e despesa, do clube, dos contratos assinados pela Direcção e Conselho Fiscal e um relatório final de execução até 30 de Maio de 2009.

O relatório final contemplará a síntese da actividade desportiva, reportada aos relatórios mensais aprovados e, de forma detalhada a identificação da evolução da receita e despesas, em processo visado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia-Geral.

3 – Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.

4 – Garantir a publicidade do nome e imagem de Bragança em todas

as camadas de formação, através do uso na parte frontal do equipamento desportivo do logótipo promocional do município a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança.

V – Cumprimento do contrato

1 – O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente Contrato-Programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se for novamente violado por razões imputáveis àquele, concede a este o direito de resolução do presente contrato.

2 – A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção.

3 – A redução do número de praticantes constantes no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e anexo ao presente Contrato-Programa implicará uma redução do subsídio constante da cláusula III, proporcional à redução verificada.

4 – Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato carecem de acordo prévio escrito do primeiro outorgante.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Contrato-Programa, conforme proposto pelo Departamento Sócio Cultural.

PONTO 19 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE PARA UTILIZAÇÃO DO STUB (URBANO + RURAL)

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“O requerente, **Artur Gonçalves Alho**, com 79 anos de idade, residente na Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, apresenta uma saúde frágil e após análise da sua condição social, económica e familiar dispõe de todas as características para beneficiar da isenção do pagamento do passe, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais

Desfavorecidos.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo o prazo, reavaliar-se-ão as condições sócio-económicas do requerente. Para um conhecimento mais pormenorizado do processo em análise, remete-se para o mesmo que se encontra completo no Sector e Habitação e Acção Social (SHAS).

O requerente, **António Santos Alves**, viúvo, com 79 anos de idade, e residente na aldeia de Varge, Freguesia da Aveleda, reúne condições sócio-económicas e familiares para usufruir da isenção do pagamento do passe, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo, reavaliar-se-ão as condições socio-económicas do requerente.

Para um conhecimento mais detalhado do processo, remete-se para o mesmo que se encontra completo no Sector de habitação e Acção Social (SHAS).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PONTO 20 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA 1 AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA E DESPESAS MENSAIS EM LIMPEZA, RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA EB1 DO ZOIO, ANO LECTIVO 2007/2008.

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

“Em conformidade com a solicitação da Junta de Freguesia do Zoio, remetida aos nossos serviços em 07 de Julho (ver anexo), vimos propor para autorização superior a aprovação de um apoio económico para despesas relativas à Auxiliar de Acção Educativa que acompanha as crianças no período das refeições e efectua serviços de limpeza na Escola EB 1 do Zoio.

Tendo a presente Junta de Freguesia assumido a totalidade das

despesas com a contratação de uma funcionária auxiliar de acção educativa e inerentes despesas de limpeza durante o ano lectivo 2007/2008, vimos apresentar o cálculo segundo os dados estimados, à semelhança dos apoios concedidos às restantes juntas de freguesia.

Desta forma, apresentamos o cálculo efectuado pelo SHAS para o conjunto de despesas que foram assumidas pela Junta de Freguesia do Zoio:

Auxiliar de Acção Educativa – TOTAL ANUAL – 2 388,00 €

Despesas de Limpeza – TOTAL ANUAL - 300,00 €

O montante total (2 688,00 €) do apoio financeiro deverá ser transferido para a Junta de Freguesia do Zoio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 21 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA-ORDEM FRANCISCANA SECULAR

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para conhecimento, análise e deliberação, o documento com registo de entrada n.º 10 639, de 17 de Abril de 2008, proveniente da Ordem Franciscana Secular, relativo ao pedido de isenção de pagamento do recibo de água referente ao mês 02/2008, no valor de 2 464,45 €, da instalação 11710.

Depois de analisada a reclamação apresentada pela Ordem Franciscana Secular, sita no Largo de São Francisco em Bragança, verifica-se ter havido fuga de água, pelo que o recibo referente ao mês de Fevereiro de 2008, apresentou um consumo de 1611 m³. Compulsado o historial da instalação verifica-se que a mesma não tem consumos anteriores.

Pelo exposto, e tendo por base legal, a deliberação de 23 de Dezembro de 2003, serão retiradas as tarifas de Saneamento a RSUs.

Nestes termos propõe-se a anulação da factura 1171000208 assim como se propõe o pagamento, pela instituição, através de Guia de Receita, da quantia de 1 069,30 €, valor resultante do valor inicial do recibo com exclusão das tarifas citadas.”

Importa acrescentar, que na presente data a instalação continua sem efectuar consumos de água.

Despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara em 15 de Julho de 2008: Agendar para Reunião de Câmara.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 22 - ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE BRAGANÇA – RECEITAS DE 2008

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“A receita apurada no primeiro semestre do ano de 2008 com o estacionamento na cidade de Bragança foi a seguinte (IVA incluído):

1 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO – AV. SÁ CARNEIRO

- No mês de Janeiro verificou-se uma receita de 7 019,05 €;
- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 7 150,30 €;
- No mês de Março verificou-se uma receita de 7 883,25 €;
- No mês de Abril verificou-se uma receita de 7 137,45 €;
- No mês de Maio verificou-se uma receita de 6 170,93 €;
- No mês de Junho verificou-se uma receita de 5 309,70 €;

Totalizando uma receita total de 40 670,68 €.

No mesmo período do ano de 2007, a receita total no parque de estacionamento da Av. Sá Carneiro foi de 55 241,36 €.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 14 570,68 € (-26,3%).

2 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO – PRAÇA CAMÕES

- No mês de Janeiro verificou-se uma receita de 2 674,75 €;
- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 2 491,80 €;
- No mês de Março verificou-se uma receita de 3 178,65 €;
- No mês de Abril verificou-se uma receita de 2 257,35 €;
- No mês de Maio verificou-se uma receita de 2 626,63 €;
- No mês de Junho verificou-se uma receita de 2 548,11 €;

Totalizando uma receita total de 15 777,29 €.

No mesmo período do ano de 2007, a receita total no parque de estacionamento da Praça Camões foi de 23 113,84 €.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 7 336,55 € (-31.7%).

3 – ESTACIONAMENTO DE SUPERFICIE

A fiscalização das zonas de estacionamento condicionado iniciou-se no dia 21 de Janeiro de 2008.

- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 21 152,25 €;
- No mês de Março verificou-se uma receita de 20 493,95 €;
- No mês de Abril verificou-se uma receita de 15 761,05 €;
- No mês de Maio verificou-se uma receita de 14 942,25 €;
- No mês de Junho verificou-se uma receita de 16 371,90 €;

Totalizando uma receita total de 88 721,40 €.

4 - ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E DE SUPERFICIE

No primeiro semestre do presente ano, a receita total com o estacionamento foi de 145 169,37 €.

No mesmo período do ano de 2007, a receita total com estacionamento (parques subterrâneos) foi de 78 355,2 €.

Comparando os 2 períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de 66 814,17 € (+ 85,2%).”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CRIAÇÃO DE TAXAS AEROPORTUÁRIAS PARA O AERÓDROMO DE BRAGANÇA

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 102/90, de 21 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 280/99, de 26 de Julho, regulamenta e disciplina a ocupação de terrenos, edificações ou outras instalações, bem como o exercício de qualquer actividade nos aeroportos e aeródromos.

As taxas de Tráfego e Ocupação devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários e pela exploração de actividades comerciais são reguladas pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 102/90, de 21 de Março, parcialmente modificado pelo Decreto-Lei n.º 280/99, de 26 de Julho, regula a utilização de serviços e equipamentos dos aeroportos e aeródromos, bem como o exercício de qualquer actividade nas respectivas áreas.

- Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos equipamentos.

O quantitativo das Taxas de Tráfego é fixado, após prévio parecer do INAC, por Portaria do ministro responsável pelo sector dos transportes.

O quantitativo da Taxa de Ocupação é fixado pela entidade exploradora, após prévia aprovação pelo INAC.

Face ao acima exposto, propõe-se a criação das seguintes taxas:

1 - Taxa de Abertura de Aeródromo

Trata-se de uma taxa devida pela abertura excepcional de um aeródromo fora do seu período normal de funcionamento. A solicitação para a abertura deve ser efectuada com uma antecedência não inferior a três horas.

O n.º 5 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, prevê isenção de pagamento da taxa de abertura de aeródromo as aeronaves em missões de busca e salvamento ou em missões humanitárias urgentes e inadiáveis, como tal consideradas pela entidade exploradora do aeroporto ou aeródromo.

O valor a cobrar está relacionado com o período de abertura (por hora).

2 - Taxa de abrigo de aeronaves

Trata-se de uma taxa devida pelo estacionamento de aeronaves em locais abrigados. Não existe qualquer tipo de isenção no Abrigo de Aeronaves.

O valor a cobrar é definido por períodos diários ou mensais, em função do tipo e do espaço ocupado pela aeronave.

3 - Taxa de ocupação

Entende-se por Ocupação de Espaços e Áreas a utilização privativa, para qualquer fim, de espaços, edifícios, gabinetes, hangares e outras áreas dos aeródromos, excluído o Bar.

O n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, prevê isenção de pagamento da taxa de Ocupação, relativamente às áreas mínimas necessárias para o exercício das suas atribuições, O Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), em relação aos serviços que hajam de ser instalados na área de jurisdição dos aeroportos e aeródromos, a ANA,

Aeroportos de Portugal, S.A. e a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal – NAV, E.P. em relação com o serviço público que lhes esteja cometido, e as autoridades responsáveis pela segurança aeroportuária e pelo controle de fronteira, bem como as entidades oficiais de informação turística.

O valor a cobrar é definido por mês e por área ocupada.

Propõe-se ainda a fixação das taxas com os seguintes valores:

TAXAS AEROPORTUÁRIAS

1- Taxas de Tráfego:

1.1 - Taxa de abertura do Aeródromo – Por aeronave e por hora (Do pôr do sol às 23:45 h) no valor de 25,00 €.

1.2 - Taxa de Abrigo de Aeronaves:

1.2.1 – Ultraleves, taxa no valor de 25,00 €/mês ou 5,00 €/dia. 1.2.2
- Aviões ≤ 2000 Kgs (por metro quadrado), taxa no valor de 0,55 €/mês ou 0,10 €/dia.

1.2.3 – Aviões > 2000 Kgs (por metro quadrado) taxa no valor de 0,30 € / mês ou 0,10 €/dia.

1.2.4 – Planadores, taxa no valor de 50 €/ mês ou 15 €/ dia.

2- Taxas de Ocupação de Espaços e Áreas:

2.1 - Taxa de ocupação para os Gabinetes (p/mês - p/ 2), taxa no valor de 15,00 €.

Os custos associados às referidas taxas foram calculados em conformidade com a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e respectivo anexo.”

Considerando a necessidade de promoção das acessibilidades e mobilidade da região,

Considerando ainda que o Aeródromo Municipal é uma infraestrutura essencial para o desenvolvimento regional;

Os valores das taxas propostos reflectem um forte incentivo para utilização do equipamento, tendo em conta que são inferiores aos custos associados.

Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os valores propostos, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia, bem como o Anexo/Declaração que faz parte integrante da presente Acta e enviar para o INAC para obtenção de Parecer e posterior submissão a

discussão pública.

PONTO 24 – CONCURSO PÚBLICO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – Intenção de adjudicação

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente, para aprovação, o Relatório de Análise e correspondente Intenção de Adjudicação relativo ao Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança, para o ano lectivo de 2008/09.

Presente também um resumo dos valores das propostas classificadas em primeiro lugar. As propostas para o circuito “XVII – Carragosa” foram todas consideradas inaceitáveis, por ultrapassarem os limites estabelecidos no caderno de encargos quanto ao preço por quilómetro, por apresentarem veículos com lotação inferior à necessária para a execução do circuito, e por terem concorrido, com o mesmo veículo, a mais de dois circuitos.

Circuito	Designação	Preço/dia (A)	Preço/dia (B)	Concorrente
1	Freixedelo	204,00 €	180,00 €	Rodonorte
2	Lanção	375,00 €		Inter 2000
3	Pereiros			
4	Valverde			
5	Macedo do Mato	101,58 €		Táxis S. Martinho
6	Calvelhe			
7	Sendas	99,30 €		Trans. Vilafranquenses
8	Serapicos	100,00 €		Táxis de Macedo
9	Quintela de Lapaças	48,00 €		Táxis Reis & Alves
10	Paradinha Velha	50,00 €		Inter 2000
11	Paradinha de Outeiro	112,40 €		Arnaldo Pires
12	Quintas do Vilar	99,18 €		Maria Lúcia Fernandes

Acta n.º 14 de 28 de Julho de 2008

13	Deilão	84,00 €	Veigas & Veigas
14	Laviados	67,49 €	António Lino Assares
15	Aveleda	98,00 €	Rodonorte
16	Montezinho	90,00 €	Arnaldo Pires
17	Carragosa	-----	-----
18	Maças	89,50 €	Manuel Fernades Gonçalves
19	Alimonde	78,90 €	Ovídio João Táxis
20	Refoios	78,00 €	Manuel António Pereira
21	Sarzedá	60,00 €	Táxis de Macedo
22	Cabeça Boa	48,00 €	Arnaldo Pires
23	Nogueira	98,00 €	Rodonorte
24	Quinta da Seara	42,20 €	Táxis Porreiro
25	Bairro das Toucas	25,00 €	Machados, Lda.
26	Formil	49,80 €	Pervenches Táxis
27	Donai	23,00 €	Táxis Veigas de Quintanilha

Considerando apenas as propostas às quais é sugerida a intenção de adjudicação no relatório de análise, ou seja, ignorando o circuito que ficou “deserto”, o valor global estimado para o ano lectivo 2008/09, considerando que haverá 175 dias de aulas, é de **371.326,25 €**, que corresponde a uma variação de + **0,5 %** em relação ao ano lectivo 2007/08.

	2007/08	2008/09	
		Opção A	Opção B
TOTAL / dia	2.136,34 €	2.121,35 €	2.097,35 €
		- 14,99 €	- 38,99 €
TOTAL / ano	369.263,64 €	371.326,25 €	367.036,25 €

	+ 1.972,61 €	- 2.227,39 €
--	--------------	--------------

Nota: as opções A e B devem-se ao facto de não ser possível, neste momento, prever se haverá funcionários suficientes nalguns infantários do concelho para os manter abertos durante o mesmo horário das EB1. Assim, a opção A corresponde a um horário de encerramento às 15h00, o que implica uma viagem suplementar só para as crianças do infantário, e a opção B corresponde a um horário de encerramento às 17h30, sendo as crianças do infantário transportadas juntamente com as da EB1.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com o Relatório de Análise das propostas e respectiva informação elaborada pela Divisão de Transportes e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 25 - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA, REFERENTE AOS CONCURSOS PÚBLICOS DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA E CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Pela Divisão de Obras foi presente, para aprovação, a alteração dos elementos das Comissões de Abertura aprovada em reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2005, para as empreitadas de construção do Centro Escolar de Santa Maria e do Centro Escolar da Sé, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, em virtude do Presidente da Comissão, Sr. Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e do Secretário Eng.º Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, que nas faltas e impedimentos do Presidente o substitui, se encontrarem de férias.

Assim, propõe-se que a Comissão seja constituída pelos seguintes elementos:

Comissão de Abertura:

Presidente: Sra. Vereadora, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes;

Secretário: Eng.º Civil Victor Manuel do Rosário Padrão;

Vogal: Eng.º Civil José Martinho Nogueira.

Suplentes:

Eng.ª Civil, Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro Pires;
Chefe de Secção, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas.

Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo Secretário.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração à constituição da respectiva Comissão, das empreitadas supra referidas.

COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 03 de Novembro de 2005.

PONTO 26 – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO A - Abertura de concurso público

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para aprovação o projecto, o programa de concurso, caderno de encargos e respectivo Plano de Segurança e Saúde, para a empreitada de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias – Grupo A”, designadamente nas povoações de Salsas, Vale de Nogueira, Fermentãos, Vila Franca, Santa Comba de Rossas, Pinela, Calvelhe, Frieira e Serapicos, de acordo com o mapa de medições detalhadas e mapa resumo de medições.

Tendo em atenção a estimativa orçamental de 298 827,50 € que se anexa, propõe-se a abertura de Concurso Público nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com um prazo de execução de nove meses.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos com o código de classificação económica 0301/07030308, projecto n.º 6 de 2007 e a designação de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias”.

Despacho de 17.07.2008: “Aprovo programa de concurso e caderno de encargos. Autorizo a abertura de concurso público. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO B - Abertura de concurso público

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para aprovação o projecto, o programa de concurso, caderno de encargos e respectivo Plano de Segurança e Saúde, para a empreitada de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias – Grupo B”, designadamente nas povoações de Deilão, Caravela, Palácios, Réfega, Veigas de Quintanilha, Paradinha de Outeiro, Outeiro, Paçó de Rio Frio, Rio Frio, Gimonde e Vale de Lamas, de acordo com o mapa de medições detalhadas e mapa resumo de medições.

Tendo em atenção a estimativa orçamental de 232 462,50 € que se anexa, propõe-se a abertura de Concurso Público nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com um prazo de execução de nove meses.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos com o código de classificação económica 0301/07030308, projecto n.º 6 de 2007 e a designação de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias”.

Despacho de 21.07.2008: “Aprovo o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e a abertura de concurso público. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS GRUPO C - Abertura de concurso público

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para aprovação o projecto, o programa de concurso, caderno de encargos e respectivo Plano de Segurança e Saúde, para a empreitada de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias – Grupo C”, designadamente em locais de Alfaião, Bairro do Couto, Castanheira, Formil, Fontes Barrosas, Carrazedo, Conlelas, Carragosa, Oleirinhos, Soutelo, Vilarinho e Fontes Transbaceiro, de acordo com o mapa de medições detalhadas e mapa resumo de medições.

Tendo em atenção a estimativa orçamental de 226 725,00 € que se anexa, propõe-se a abertura de Concurso Público nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com um prazo de execução de nove meses.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos com o código de

classificação económica 0301/07030308, projecto n.º 6 de 2007 e a designação de “Pavimentação a Cubos de Granito em várias aldeias”.

Despacho de 22.07.2008: “Aprovo o projecto, programa de concurso e caderno de encargos. Autorizo a abertura de concurso público. Conhecimento à reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL C.R. 1205, DA E. M. 539 À SRA. DO AVISO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS (REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA MANGA EM IZEDA E DO CRUZAMENTO E ENTRADA PARA O ACESSO A GRANDAIS. Intenção de adjudicação

Pela Divisão de Obras foi presente o relatório de análise, elaborado pela comissão de análise:

“1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda.

Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

Construtora Mirandesa, Lda.

Higino Pinheiro & Irmão, Lda.

Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda.

2 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 212 230,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido(€)
Urbitâmega – Soc. de Construções, Lda.	189 478,00€	189 478,00€
Urbanop, Urb. e Obras Públicas, Lda.	238 198,50€	238 198,50€

Construtora Mirandesa, Lda.	185 490,00€	185 490,00€
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	188 032,50€	188 032,50€
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	188 417,50€	188 417,50€

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda.	68,53
Urbanop, Urb. e Obras Públicas, Lda.	54,51
Construtora Mirandesa, Lda.	70,00
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	69,05
Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda.	68,91

2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

No que se refere ao plano de trabalhos analisou-se se o mesmo estava bem ou pouco discriminado e se as actividades aí discriminadas tinham ou não precedência entre elas.

No que se refere ao plano de pagamentos analisou-se se mesmo estava adaptado ou não ao plano de trabalhos e se estavam ou não justificados valores aí apresentados.

No que se refere à memória descritiva e justificativa analisou-se o grau de detalhe da mesma.

O concorrente Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda., apresenta plano de trabalhos bem detalhado com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos, justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 25%.

O concorrente Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não

justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Construtora Mirandesa, Lda., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15%.

O concorrente Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., apresenta plano de trabalhos bem detalhado com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 25%.

O concorrente Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., apresenta plano de trabalhos bem detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.	94,05	1.º
Urbítamega – Sociedade de Construções, Lda.	93,53	2.º
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	88,91	3.º
Construtora Mirandesa, Lda.	85,00	4.º
Urbanop, Urban. e Obras Públicas, Lda.	74,51	5.º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma: Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 188 032,50 € + IVA.”

Despacho de 10.07.2008: “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

PONTO 30 - ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA (ACESSO) E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS (REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS CANTARIAS). Adjudicação

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 19-05-2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 20.05.2008.

Em anexo à presente informação constam:

O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 98.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras

públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 109 730,60 € (cento e nove mil setecentos e trinta euros e sessenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 5 486,53 € (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Despacho de 18.07.2008: “Autorizo a adjudicação definitiva e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - REPARAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE BAÇAL, OLEIRINHOS, CARRAGOSA E CARRAZEDO. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Por informação de 15 de Maio de 2008 da Divisão de Saneamento Básico, foi proposta nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um procedimento por ajuste directo com consulta, tendo em vista a execução da empreitada acima referida.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente

da Câmara de 2008/05/21.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, que integra entre outros, a referida informação–proposta, o convite-circular, o processo de concurso, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;
- O Relatório Final.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

A adjudicação da empreitada à firma Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 23 800,00 € (vinte e três mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o que estabelece o ponto 12.1 do convite-circular e o n.º 3, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e para garantia das obrigações do adjudicatário, em obras de valor inferior a 5.000 contos (24.939,89 €), a caução pode ser substituída pela retenção de 10% dos pagamentos a efectuar.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.^a.”

Despacho de 18.07.2008: “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 32 - CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª

FASE: Auto de medição n.º 30, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 158,15 € + IVA, adjudicada à firma FDO, Construções, Lda., pelo valor de 2 072 850,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturados acumulados é de 2 072 850,17 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA –

BRAGANÇA II: Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 135 077,04 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & CA., S.A. pelo valor de 1 787 691,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturados acumulados é de 781 571,19 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/07/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - ARRANJO NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE DE BRAGANÇA

- RECTIFICAÇÃO DA VIA E ARRANJOS DE PASSEIOS NO JARDIM BARTOLOMEU DE

GUSMÃO: Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 253,37 € + IVA, adjudicada a firma, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 13 595,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/07/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 35 - MANUEL JOÃO FERNANDES

Apresentou requerimento em 02/06/2008, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para a construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Seixo, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 19/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Foi manifestada a intenção de indeferir por deliberação em reunião de câmara de 23/06/2008, e de acordo com o artigo 101.º do C.P.A. (Código do Procedimento Administrativo), foi o requerente informado pelo ofício n.º 6443, de 24/06/2008, que dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar por escrito, sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - MANUEL CAETANO CELAS PINTO

Apresentou requerimento em 23/06/2008, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para a construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do São Lourenço, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 324/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar composto de rés-do-chão com a área de implantação de 300,00m² em prédio rústico com o artigo matricial n.º 307 da Freguesia de Samil, sito no lugar de S. Lourenço, fora do

perímetro urbano da aldeia de Samil, em espaço agrícola não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional nem pela Reserva Ecológica Nacional, definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:25000 apresentada.

Nestes espaços é permitida a edificação para fins habitacionais conforme Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Em virtude de o prédio possuir área (0,6ha) superior á unidade mínima de cultura fixada para terrenos hortícolas (0,5ha), possuir via de acesso integrada nas Redes Rodoviárias Municipais, não ultrapassar a área máxima de construção de 300m² e possuir um só piso, cumpre o estabelecido no Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que se propõe o deferimento de viabilização da edificação, do tipo isolada e uso pretendido, devendo para a sua construção ser presente projecto de arquitectura para o respectivo licenciamento em cumprimento do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro e que os alinhamentos em relação aos limites laterais sejam no mínimo 5,00m e o recuo seja de 10,00m contados a partir do eixo da via.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

PONTO 37- LUISA MARIA FERNANDES

Apresentou requerimento em 12/06/2008, a solicitar pedido de informação prévia de viabilizar um loteamento urbano constituído por dois lotes, para a construção de dois edifícios, um por lote, destinados a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua Cláudio Mesquita da Rosa, Vale de Álvaro, Bragança, com o processo n.º 20/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar um loteamento urbano constituído por dois lotes, para a construção de dois edifícios, um por lote, destinados a habitação multifamiliar e comércio compostos de cave, rés-do-chão e quatro andares com a área de implantação de 624,00m² cada num total de 1248,00m² em nove prédios urbanos, confinantes, com os artigos matriciais, 584, 585, 586, 617, 789, 1012, 1013, 1110 e um omissos na matriz, com as áreas respectivas de 670,00m², 60,00m², 400,00m², 133,50m², 79,20m², 16,20m², 31,30m², 44,00m² e

360,00m² num total de 1795,20m², da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, sito em Vale D'Álvaro, Rua Cláudio Mesquita da Rosa, dentro do perímetro urbano da cidade em Zona de Habitação Consolidada, definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:5000 apresentada, sendo que haverá que proceder à demolição dos imóveis existentes e à junção dos artigos matriciais num só.

Nos espaços classificados como Zona de Habitação Consolidada são permitidas operações de loteamentos urbanos para edificações com fins habitacionais e comerciais, entre outros, conforme Artigo 8.º do Regulamento do Plano Director Municipal, sendo que a edificabilidade deve cumprir com o disposto no artigo 9.º e no Quadro 1 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Da análise ao pedido verifica-se que o pretendido não cumpre o disposto no ponto 2 do artigo 9.º no que diz respeito ao n.º de pisos e conseqüente altura máxima total da construção, definidos pela moda dos edifícios do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção pretendida.

Pretende-se a edificação de imóvel composto de cave, rés-do-chão e quatro andares quando a moda é de cave, rés-do-chão e andar existindo dois imóveis com dois e três andares que não fazem moda.

Verifica-se também que o pretendido, no que diz respeito aos alinhamentos e recuo, não correspondem aos dominantes com o arruamento, bem como que a profundidade máxima da empena dos imóveis a construir de 48,00m ultrapassa o valor máximo permitido para a zona que é de 20,00m, de acordo com o Quadro I do Regulamento do Plano Director Municipal.

Mais se verifica que no quarteirão, perfeitamente definido, encontram-se construídos imóveis em lotes titulados por alvará de loteamento urbano, do tipo moradia possuindo algumas delas comercio e estabelecimentos de restauração e bebidas e que a implantação dos dois lotes para edificação de imóveis, conforme requerido, altera a configuração no que diz respeito às características urbanísticas existentes de organização espacial que deve seguir o existente, ou seja, a operação urbanística deve respeitar os alinhamentos existentes das vias públicas, consolidando o quarteirão com edificações dando continuidade às construções existentes, dado tratar-se de uma intervenção de gaveto, com a existência de um acesso ao logradouro

interno.

Também não nos parece ser de aceitar as áreas propostas de cedência para equipamento de utilização colectiva, pois a zona já se encontra servida e a dimensão das mesmas ser exígua. Já a cedência de área para alargamento do arruamento se justifica no sentido de uniformizar o seu perfil e possibilitar a criação de mais lugares de estacionamento público à superfície, fora da faixa de rodagem.

Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir, a viabilidade pretendida, com base na alínea a) do ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.

Mais se deve informar o promotor, para se deslocar aos serviços técnicos desta divisão para esclarecimentos e entendimento numa futura proposta.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 38 - MARIA DO CÉU ALVES AFONSO

Apresentou requerimento em 30/06/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de ampliação/alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar e comércio, sito na Avenida Abade de Baçal, n.º 1031, em Bragança, com o processo n.º 99/83, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração ao projecto inicialmente aprovado para ampliação /alteração de imóvel existente.

As alterações propostas incidem na alteração da localização das instalações sanitárias, na criação de outro vão de porta no alçado principal, alteração do gradeamento do terraço propondo em vidro e alargamento do portão de acesso ao logradouro na parte posterior e retirada da rampa do logradouro no alçado posterior.

Verificou-se que estas alterações implicam alterações ao projecto de

segurança contra riscos de incêndio pelo foi o requerente notificado para apresentar o respectivo projecto para parecer junto da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

O requerente vem agora apresentar o projecto de segurança contra incêndios que mereceu aprovação pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, com data de 20/06/2008.

Verificando-se também que, as alterações projectadas continuam a cumprir os regulamentos em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, Plano Director Municipal e esteticamente é aceitável, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 39 - LISETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES GONÇALVES

Apresentou requerimento em 27/05/2008, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no Lugar da Horta do Reconco”, freguesia de Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 250/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Foi manifestada a intenção de indeferir por deliberação em reunião de câmara, em 09/06/2008 e de acordo com o artigo 101.º do C.P.A. (Código do Procedimento Administrativo), foi a requerente informada de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 27/06/2008, tendo-se pronunciado no sentido em que irá proceder à apresentação de novo projecto.

Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 40 - JÚLIO DOS SANTOS VEIGA

Apresentou requerimento em 30/05/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto par reestruturação e ampliação de uma moradia unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, rua Eng. Adolfo Ramires, lote 138, em Bragança, com o processo n.º 97/80, acompanhado do parecer da

Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 10/04/2007, para reestruturação e ampliação de uma moradia unifamiliar existente no lote 138, do Bairro do Pinhal, em Bragança.

O projecto apresentado compreende alterações na compartimentação interior da habitação, e a alguns vãos exteriores.

Cumprido o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 41 - EDUARDO AUGUSTO MARTINS

Apresentou requerimento em 12/06/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício unifamiliar, sito na Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 155/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Quinta das Carvas, em Bragança, com projecto aprovado em reunião de Câmara em 29 de Setembro de 1992 e com alvará de licença de obras n.º 183/96, de 17 de Abril de 1996.

Durante o decorrer da obra o requerente procedeu algumas alterações ao projecto inicial que, agora, pretende legalizar.

Tratam-se de alterações de carácter funcional de alguns compartimentos com ligeiras modificações nos alçados.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Não se vê inconveniente na pretensão do requerente.

Assim, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 42 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA

Apresentou requerimento em 22/04/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de requalificação e arranjo de espaços exteriores, em público, no Bairro da Estacada, no conjunto de edifícios que confinam com as ruas Monsenhor José de Castro e rua Norberto Lopes, em Bragança, com o processo n.º 82/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de requalificação e arranjo de espaços exteriores, em espaço público, no Bairro da Estacada, no conjunto de edifícios que confinam com as Ruas Monsenhor José de Castro e Rua Norberto Lopes, freguesia de Santa Maria.

A proposta assenta na execução de um campo desportivo, uma pequena bancada de apoio, bem como a colocação de mobiliário urbano.

Foi presente a reunião de Câmara de 23/06/2008, tendo sido deliberado retirar o pedido para melhor análise.

Em deslocação ao local, de forma a avaliar melhor a pretensão dada a proximidade das construções ao campo desportivo, acompanhado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, verificou-se haver necessidade para acertos à proposta dada a natureza dos balanços dos edifícios, nomeadamente na eliminação da bancada em betão e da pérgola ornamental, pelo que em substituição destes elementos propôs-se a colocação de bancos corridos. De acordo com as preocupações relativas à sonoridade do local provocado pelas actividades exercidas no campo de jogos, sugeriu-se que a Junta de Freguesia divulga-se em edital em locais de estilo a aceitação da receptividade deste arranjo urbanístico, tendo para o efeito dado conhecimento à autarquia da aceitação da população e das alterações sugeridas, através do documento com o n.º de entrada 19422.

Cumpra o Plano Director Municipal e o Regulamento das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto.

Propõe-se a sua aprovação nos termos das alterações sugeridas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 43 - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL "OS CUCOS"

Apresentou requerimento em 13/06/2008, a solicitar que lhe seja

aprovado o aditamento ao projecto de requalificação urbanística de uma zona da margem do Rio Sabor, a levar a efeito na freguesia de Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 178/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto, para requalificação urbanística de uma zona da margem do Rio Sabor, na freguesia de Paradinha Nova, para criação de um parque fluvial, propondo-se a reconstrução da represa existente, a construção de uma travessia pedonal, a construção de uma fonte, e limpeza e arranjo da zona criando um parque de merendas, bem como a colocação de equipamento de apoio, e reconstrução da casa do moleiro.

O projecto tem estudo prévio aprovado em reunião de Câmara de 08/05/2006.

Analisado o projecto somos de parecer que a intervenção proposta vem requalificar e dinamizar a margem do Rio, pelo que se propõe aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 44 - ESQUADRO E SERROTE, LDA.

Apresentou requerimento em 13/02/2008, a solicitar a apreciação da proposta de protocolo entre o Município de Bragança e o titular do alvará de loteamento, com o processo n.º 11/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em Reunião de Câmara realizada no dia 23/06/2008, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 6504, de 25/06/2008, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar por escrito, sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 45 - IMOBILIÁRIA SÃO BARTOLOMEU, LDA.

Apresentou requerimento em 23/04/2008, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento urbano n. 8/1996, sito na Quinta da Braguinha, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente é proprietário do lote nº 41 situado no Loteamento Quinta da Braguinha, Vale de Álvaro, em Bragança para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio, serviços, estabelecimento de restauração e/ou bebidas, titulado pelo alvará de loteamento n.º 8/1996.

Pretende que lhe seja permitido alterar o alvará de loteamento, no seu ponto catorze, que se transcreve, “a cobertura dos edifícios deverá ser projectada em terraço acessível”, passando a constar, “a cobertura do edifício deverá ser projectado em terraço acessível, podendo existir arrumos como complemento às fracções do oitavo piso”.

Foi presente a reunião de Câmara em 23/06/2008, tendo sido deliberado retirar o pedido para uma melhor análise.

Em deslocação ao local, verifica-se a existência de situações relativas ao aproveitamento do espaço afecto à cobertura, aprovadas pela Câmara Municipal, sem que, do ponto de vista urbanístico estas situações sejam negativas, bem como a presente situação.

No entanto e em concreto da presente situação, o aproveitamento parcial a arrumos em complemento das fracções afectas ao oitavo piso, contraria os deferimentos proferidos por esta autarquia em casos similares, visto que, se tratavam de situações em que cuja a ocupação na extensão da cobertura era para uso exclusivo a arrumos, com acessos independentes.

No caso em apreço, pretende o requerente que o espaço destinado a arrumos se converta no prolongamento da habitação, criando desta forma uma ligação dependente desta, o que contraria as situações anteriormente referidas e aprovadas pela Câmara Municipal.

Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a

informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 46 - ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE BRAGANÇA

Apresentou requerimento em 09 de Julho de 2008 a solicitar isenção das taxas municipais na emissão de licenças para o passeio denominado “6 horas de Bragança em bicicleta”, a realizar no dia 17 de Agosto de 2008.

Cumpre informar:

“De acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º – Isenções, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, a Câmara, ou o seu Presidente (mediante delegação), “poderá conceder a isenção ou a redução de taxas e licenças previstas na tabela, às (...) associações e instituições culturais, desportivas”.

Associação de Cicloturismo de Bragança, filiada na Federação Portuguesa de Ciclismo, é uma Instituição de Utilidade Pública (despacho de 26/04/1993), que tem por base a organização de eventos relacionados com o desporto de velocípedes, alguns em parceria com a Câmara Municipal de Bragança.

Nestes termos, cremos, salvo melhor opinião, estarem reunidos os pressupostos legais, tendo em vista o deferimento da pretensão da Associação de Cicloturismo de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 47 - AURÉLIO XAVIER AFONSO

Apresentou requerimento em 12/06/2008 a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito na aldeia de Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 63/08, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança,

em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários dos seguintes prédios;

1 - Prédio rústico sito em Veiga, Freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 5840, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da localidade de Espinhosela conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Aurélio Xavier Afonso e 1/2 para Maria José Afonso Sendim.

2 – Em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 48 - AURÉLIO XAVIER AFONSO

Apresentou requerimento em 12/06/2008 a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito na aldeia de Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 64/08, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários dos seguintes prédios;

- Prédio rústico sito em Devesas de Cima, Freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 10186, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da localidade de Espinhosela conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Aurélio Xavier Afonso e 1/2 para Telmo Augusto Afonso.

2 – Em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 49 - FERNANDO DE JESUS DE CASTRO

Apresentou requerimento em 25/06/2008 a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito no lugar de Olgas, freguesia de Sortes, concelho de Bragança, com o processo n.º 74/08, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

- Prédio rústico sito em Olgas, Freguesia de Sortes, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 94, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da localidade de Sortes, conforme localização verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Fernando de Jesus de Castro e 1/2 para João Ramiro de Castro.

2 – Em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 50 - FERNANDO TELMO RODRIGUES TELES DE JESUS

Apresentou requerimento a solicitar emissão de parecer sobre o destaque de uma parcela de terreno sita no Bairro São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 57/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de destaque de uma única parcela, com a área de 207,00m² a confrontar de Norte com Carlos dos Santos Silva, de Sul com Herdeiros de Maria Amélia Rodrigues, de Nascente com João Ferreira e

Delfim Gonçalves e de Poente com Rua Pública, de prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 5945, da Freguesia da Sé, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 02618/010897, com a área de 565,00m² e que no seu todo confronta de Norte com Carlos dos Santos Silva, de Sul com Carlos António Furtado, de Nascente com João Ferreira e Delfim Gonçalves e de Poente com Rua Pública.

Da análise ao pedido de destaque verificamos que, este prédio urbano, conforme localização apresentada em planta, situa-se na cidade de Bragança, na Freguesia da Sé, concelho de Bragança, dentro do perímetro urbano, em Zona de Habitação a Reabilitar definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:5000, do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público.

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro este destaque, está isento de licença, pelo que se propõe o deferimento ao pedido e de acordo com o estipulado no ponto 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro se emita certidão em conformidade.

Foi presente a reunião de câmara em 23/06/2008 tendo sido deliberado retirar o pedido para uma melhor análise.

Para o mesmo prédio foi, anteriormente, requerido um alvará de loteamento urbano, com constituição de três lotes de terreno que não teve o devido seguimento em virtude de se ter detectado não haver actualização da área total do prédio, estar licenciado um imóvel que não poderia ser dividido em lotes mas apenas em fracções em propriedade horizontal, e haver dificuldades de partilhas na herança, ficando os proprietários de regularizar a situação, nas entidades competentes, Finanças e Conservatória do Registo Predial.

Verifica-se que os proprietários já regularizaram a situação, pretendendo agora que o prédio seja dividido fisicamente em dois, um com o imóvel existente e o outro sem construção, através de destaque, solução entendida pelas entidades referidas, como viável.

Tendo-se procedido a uma nova análise ao pedido verificamos estar o mesmo correctamente analisado em relação ao seu entendimento e

cumprimento da lei para os destaques em área situada dentro do perímetro urbano da cidade, cumprindo o disposto no ponto 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo que se mantém o parecer anteriormente emitido e a proposta de deferimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 51 - LUIS FERNANDO GOMES BORGES

Apresentou requerimento a solicitar emissão de parecer sobre o destaque de uma parcela de terreno sita na Freguesia de Gostei, em Bragança, com o processo n.º 81/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende o destaque de uma única parcela de terreno, que conforme planta de localização apresentada se situa fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei em espaço agrícola, não abrangido pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional, definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:25000 apresentada, com a área de 10056,00m², a confrontar de Norte com José dos Santos Jorge, de Sul com o Próprio, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Batista de Jesus Borges, a destacar do prédio com a área de 22200,00m² que no seu todo confronta de Norte com José dos Santos Jorge, de Sul com Abel da Natividade Pires, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Batista de Jesus Borges, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Gostei sob o n.º 273 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 716/20070213.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio estão isentos de licença quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenham mais de dois fogos;

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva.

Em conformidade com o Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal de Bragança nestes espaços agrícolas só é permitida a edificação de habitação residência habitual do agricultor proprietário desde que a parcela tenha a dimensão da unidade mínima de cultura que para o caso de regadio arvense é de 2,00ha.

Como não se verifica esta condição na parcela a destacar para a edificação bem como a condição imposta na alínea b) do diploma atrás focado em relação à parcela restante, e com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 52 - JOSÉ DA CRUZ ALVES FERREIRA

Apresentou requerimento a solicitar emissão de parecer sobre o destaque de uma parcela de terreno sita no Lugar de “Companha” na aldeia de Paredes, em Bragança, com o processo n.º 72/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de destaque de uma única parcela, com a área de 1001,20m² a confrontar de Norte com Fernando Duarte Lopes, de Sul com José da Cruz Alves Ferreira, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Junta de Freguesia, de prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 5280, da Freguesia de Parada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 781/20080128, com a área de 2700,00m² e que no seu todo confronta de Norte com Fernando Duarte Lopes, de Sul com Caminho, de Nascente com Caminho e de Poente com Junta de Freguesia.

Da análise ao pedido de destaque verificamos que, este prédio rústico, conforme localização apresentada em planta, situa-se em Companhia na localidade de Paredes, da Freguesia de Parada, concelho de Bragança, dentro do perímetro urbana da aldeia de Paredes, em Zona de Habitação Consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:10000, do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público.

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, este destaque, está isento de licença, pelo que se propõe o seu deferimento e de acordo com o estipulado no ponto 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, se emita certidão em conformidade.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 53 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos do dia 16/07/2008 a 21/07/2008, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 14 de Abril de 2008.

Por delegação.

HERNANI INÁCIO GOMES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento em 01/07/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua do Loreto/rua Alexandre Herculano, em Bragança, com o processo n.º 6/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

GILBERTO RODRIGO RODRIGUES, apresentou requerimento em 23/06/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um edifício de

habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º85/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

PEDRO NUNO GONÇALVES NOGUEIRO, apresentou requerimento em 27/06/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Urbanização Quinta do Rei, lote 19, em Bragança, com o processo n.º 21/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA DE FÁTIMA GALHARDO, apresentou requerimento em 19/06/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na vila de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 78/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ODETE MARTINS PAIS RODRIGUES, apresentou requerimento em 15/07/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de uma unidade primária de extracção de mel, a levar a efeito na aldeia de Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 103/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS, apresentou requerimento em 08/07/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um edifício bifamiliar e anexos, a levar a efeito na rua Almada de Negreiros, Zona das Cantarias em Bragança, com o processo n.º83/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

NORBERTO DOS SANTOS PIRES, apresentou requerimento em 16/06/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a legalização/conclusão de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na aldeia de Terroso, concelho de Bragança, com o processo n.º 17/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

OPJ – CONSTRUÇÕES CIVIS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., apresentou requerimento em 07/05/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um edifício de habitação unifamiliar e um anexo, a levar a

efeito no lugar de Vale de Vilarinho, Freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 88/08, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

Despacho:” Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

PADARIA PASTELARIA PIZZARIA FLOR DE BRAGANÇA, LDA.

Apresentou requerimento em 25/07/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de alteração/adaptação de um espaço comercial a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Praça Cavaleiro Ferreira, em Bragança, com o processo n.º 27/60, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise, refere-se a um aditamento ao projecto inicial de alteração/adaptação de um espaço comercial a estabelecimento de restauração e bebidas com fabrico próprio de pastelaria e panificação, sito na Praça Cavaleiro de Ferreira, em Bragança.

No decorrer da obra, o requerente procedeu a algumas alterações, nomeadamente ao nível da distribuição interior e alçados, com vista a uma melhor organização dos espaços interiores.

Foi, ainda, executada uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada e, alterada a posição da cozinha.

O projecto, agora apresentado, possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

REDUÇÃO DO SERVIÇO DO STUB NO MÊS DE AGOSTO

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento da reestruturação da rede do STUB ocorrida em Março de 2008, com a redução das carreiras no mês de Agosto nas Linhas Rurais 4 (Gondesende), 6 (Terroso) e 7 (Portelo) do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, cumpre-me informar que tais medidas foram tomadas por, no período de análise das estatísticas de utilização das linhas do STUB, que remonta ao ano de 2006 e ao primeiro trimestre de 2007, ter sido constatado que não havia utentes destas linhas que necessitariam de transporte durante o mês de Agosto.

No entanto, essa situação foi alterada, uma vez que, por informação das respectivas juntas de freguesia, passou a haver utentes que necessitam de transporte para Bragança durante o mês de Agosto, e que passamos a enumerar:

- Fontes Barrosas: 4 utentes;
- Terroso: 1 utente;
- Espinhosela: 1 utente;
- Portelo: 1 utente;
- França: 1 utente;
- Rabal: 3 utentes;
- Meixedo: 4 utentes.

Uma vez que, na Linha Rural 7 (Portelo) são bastantes passageiros, propõe-se retomar a linha no mês de Agosto, com duas viagens diárias (ida e volta).

Quanto às linhas rurais 4 e 6, propõe-se a abertura de uma Consulta Prévia para a execução do transporte desses utentes, uma vez que se torna mais barato o transporte através do aluguer de táxi.

Acrescenta-se ainda que os utentes beneficiários deste transporte não têm alternativa para se deslocar aos seus empregos e deverão efectuar o carregamento do passe para o mês de Agosto.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, quando eram 13 horas e 30 minutos.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 11 de Agosto de 2008, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Luísa Maria Parreira Barata.
